



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2023

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer informações ao Tribunal de Contas da União acerca da possibilidade de que o Tesouro Nacional tenha que compensar, neste ano, o déficit das estatais federais, situação que não ocorre desde 2015.

Senhora **Presidente**,

Nos termos do artigo 50, §2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações acerca da possibilidade de que o Tesouro Nacional tenha que compensar, neste ano, o déficit das estatais federais, situação que não ocorre desde 2015.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *Como o Tesouro Nacional avalia a necessidade de compensar o déficit das estatais federais em 2023? Quais critérios são utilizados para determinar essa necessidade?*
- *Qual seria o impacto orçamentário e fiscal para o governo ao assumir a responsabilidade pelo déficit das estatais*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

federais? Como isso afetaria as metas fiscais estabelecidas para o ano?

- A compensação prevista pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) está sendo aplicada de acordo com os preceitos legais? Existem precedentes para esta ação?*
- Quais medidas estão sendo tomadas para garantir a transparência e a adequada prestação de contas em relação a esta compensação?*
- Há indícios de que a compensação dos déficits das estatais federais pelo Tesouro Nacional viole alguma norma legal ou regulamentar?*
- Quais procedimentos específicos o TCU pretende adotar para fiscalizar e avaliar essa potencial compensação de déficits por parte do Tesouro Nacional?*
- Qual é a avaliação do TCU sobre a sustentabilidade fiscal a longo prazo dessa compensação, considerando as projeções de déficits futuros das estatais federais?*
- Como o Tesouro Nacional está garantindo a transparência e a adequada prestação de contas no processo de compensação dos déficits das estatais federais?*
- Existem recomendações do TCU para melhorar a eficiência na gestão das estatais federais, de modo a reduzir a necessidade de compensações futuras?*
- Quais procedimentos específicos de auditoria e fiscalização o TCU está adotando para monitorar essa compensação e assegurar a conformidade com as normas fiscais e orçamentárias?*
- Caso sejam identificadas irregularidades ou ineficiências, quais medidas corretivas o TCU recomendará para*





garantir a correta gestão dos recursos públicos?

- *Existem evidências de má gestão, negligência ou improbidade administrativa na decisão de compensar os déficits das estatais federais?*
- *Há indícios de conflitos de interesse, favorecimento indevido ou outras práticas antiéticas envolvidas no processo de compensação dos déficits?*
- *Existem suspeitas de desvio de recursos públicos no contexto da compensação dos déficits das estatais federais?*
- *Foram identificados indícios de manipulação ou falsificação de dados financeiros para justificar a compensação dos déficits das estatais?*
- *Existem falhas ou lacunas na transparência e na prestação de contas relacionadas à compensação dos déficits das estatais federais?*

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tenciona o recebimento de informações por parte do TCU acerca da possibilidade de que o Tesouro Nacional tenha que compensar, neste ano, o déficit das estatais federais, situação que não ocorre desde 2015.

Isto porque, conforme noticiado¹, o Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda que distribui as arrecadações conforme o Orçamento poderá ter de bancar o déficit das estatais federais. Tal medida não acontece desde 2015. A Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) autoriza déficit primário das empresas de R\$ 3 bilhões neste

¹ <https://www.metropoles.com/brasil/ministerio-confirma-que-pagou-viagem-de-mulher-de-lider-do-cv-ao-df>





ano. Contudo, o governo projetou que o prejuízo pode chegar a R\$ 5,6 bilhões, segundo relatório de avaliação de receitas e despesas do quarto bimestre.

De acordo com informações do Banco Central (BC), as estatais federais registraram lucro nos últimos cinco anos, com exceção de 2020, o primeiro ano da pandemia de covid-19. Esta previsão abrange o desempenho de 22 estatais não dependentes, ou seja, empresas que não necessitam de recursos de ente federado para financiar suas despesas. A estimativa foi calculada com base nos dados de julho e nas projeções orçamentárias dessas empresas de agosto a dezembro.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) permite a compensação entre as metas definidas para os resultados do governo central e das estatais federais, caso algum dos resultados ultrapasse o limite estabelecido. No entanto, essa prática não foi utilizada nos últimos anos, visto que as estatais estavam lucrando. Conforme os dados do BC, o déficit acumulado das estatais federais neste ano, até setembro, é de R\$ 263 milhões.

O relatório do Tesouro Nacional aponta que, apesar das expectativas de cobrir os déficits em 2023, não existem previsões para tal ação nos anos subsequentes.

“Apesar da expectativa presente de necessidade de compensação pelo Tesouro em 2023, quanto ao resultado primário das empresas estatais federais, para os anos seguintes, não se vislumbra a necessidade de esforço fiscal adicional pelo governo central”, diz o texto.

Contudo, o Tesouro Nacional ressalta que o cumprimento das expectativas de resultado primário pelas empresas estatais depende de seu desempenho. *“Nesse sentido, mudanças no cenário econômico podem alterar os resultados”, finaliza o relatório.*

Destarte, tendo em lume que a atividade fiscalização se amolda em uma das funções típicas do Poder legislativo, é imperiosa a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

necessidade da aprovação desta proposição, no esteio de se auferir informações relevantes acerca da possibilidade de que o Tesouro Nacional tenha que compensar, neste ano, o déficit das estatais federais, situação que não ocorre desde 2015, no desiderato de se velar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar providencias com finalidade de sejam concretizadas de forma eficiente e transparente.

Brasília, de de 2023.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

Apresentação: 16/11/2023 15:54:54.853 - CFFC

REQ n.517/2023



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233049452400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo



* C D 2 3 3 0 4 9 4 5 2 4 0 *